

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM POSTOS DE TRABALHO
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 2/2005 – MS, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

O MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública a **exclusão** do subitem **3.2.1.1** e da alínea **f** do subitem **5.1**, ambos do Edital n.º 1/2005 – MS, de 8 de agosto de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 10 de agosto de 2005, bem como a **retificação** do subitem **5.1.2** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

5.1.2 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes das alíneas **b**, **c**, **d**, e **e** do subitem 5.1. Será eliminado, ainda, o candidato que obtiver a pontuação dos títulos igual ZERO.

Torna público, ainda, que os candidatos que se declararem **portadores de deficiência** deverão **obrigatoriamente** enviar o laudo médico, conforme procedimentos descritos no subitem **3.2.1** do edital de abertura do processo seletivo.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Secretário de Atenção à Saúde